



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

### **LEI Nº 1.490 DE 4 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), para atender a despesa, assim codificada:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
11.01	Fundo Municipal de Saúde – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI)	10.302.2013.3.011	33.90.39.00	012	266.400,00
	<b>TOTAL</b>				<b>266.400,00</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Convênio com o Governo do Estado e o Município, Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 4 de março de 2010.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 4 de março de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**